

Belém-PA, 22 de Maio de 2024.

OFÍCIO Nº 415/2024-MP/PGJ

Excelentíssimo Senhor

Dr. FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Digníssimo Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do

Pará

NESTA

Senhor Presidente e Senhores Deputados,

Honrado em cumprimentar-lhes, sirvo-me do presente para submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa Legislativa dos Anteprojetos de Leis Complementares que dispõem sobre a "**elevação de entrância das Promotorias de Justiça de Ananindeua, Santarém e Marabá e dá outras providências**", pelo que se requer seja tramitado em *regime de urgência*.

Para tanto, se requer tornar sem efeito o Ofício nº 407/2024-MP/PGJ, datado de 20/05/2024, anteriormente protocolizado em 20/05/2024.

Por oportuno informo a Vossa Excelência e aos nobres Deputados que o Anteprojeto de Lei Complementar foi devidamente apresentado ao E. Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), na **Sessão Ordinária de 02/05/2024**, que no exercício de suas atribuições, nos limites estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.625/1993, c/c art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 c/c art. 4º e o art. 33, §1º do Regimento Interno do E. Colégio de Procuradores de Justiça, aprovou, por unanimidade, o referidos texto, nos termos da **certidão anexa**, destacando-se que as despesas decorrentes da aprovação deste projeto correrão por conta das dotações orçamentárias do próprio MPPA, respeitado o limite total de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na expectativa de contar com a aquiescência dessa Augusta Assembleia Legislativa, e solicitando que o presente Anteprojeto de Lei Complementar seja apreciado e votados com a *urgência necessária*, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres pares, protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


César Béchara Nader Mattar Jr.
Procurador-Geral de Justiça

DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Anteprojetos de Leis Complementares;
2. Justificativas;
3. Estimativa de impacto orçamentário-financeiro trienal.
4. Certidão do CPJ.

Assembleia Legislativa
do Estado do Pará
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 22 MAIO 2024
Hora: 15:22
Por: 

Ircléa Ferraz
Mat. 12.253
Subchefe de Gabinete
Presidência - ALEPA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
À DÍDIX, SOLICITO
PROVIDÊNCIAS.
EM 23 05 2024
JARBAL PORTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO